

DECRETO nº 1.070 de 21 de junho de 2022.

“Dispõe sobre a Revogação de Concessão de Direito Real de Uso concedida no Loteamento Setor Margon III, destinação de terreno municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 44, III e V e,

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público a proteção e defesa de seu patrimônio;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público, segundo o qual o interesse público se sobrepõe sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO o princípio da moralidade e eficiência administrativa, bem como os interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, o qual dispõe que “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

CONSIDERANDO ser imposição constitucional que “a propriedade atenderá a sua função social” (art. 5º, XXIII, CF/88);

CONSIDERANDO que na Administração Pública os bens e os interesses não são entregues à livre disposição da vontade do administrador, sendo dever sua utilização nos termos da finalidade legal a que estão adstritos;

CONSIDERANDO a livre desistência por parte dos Concessionários, em devolver o imóvel adquirido através do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso para o acervo municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a seguinte Concessão de Direito Real de Uso concedida no Loteamento Setor Margon III:

I – Contrato de Concessão de Direito Real de Uso – Um Lote de terreno designado como 1ª Área do Decreto Municipal nº 1.591, de 22 de junho de 2004, do Loteamento Setor Margon III, com área de 360,00 m², que tem como Concessionários: Audelina Hilário Simões Costa, CI nº 337634 – 2ª Via PCII/GO e CPF nº 190.332.141-72 – João Francisco Costa, CI nº 1909813 SSP/GO e CPF nº 263.983.381-20.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.


Adib Elias Júnior
Prefeito Municipal